DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019 - Edição nº 140

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 020/2019: "Dispõe sobre anulação do Processo Administrativo nº 031/2019, que desencadeou o Pregão Eletrônico nº 001/2019, tipo Menor Preço por Lote, e dá outras providências."
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.
- EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
- GABARITO DA PROVA OBJETIVA - PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8023F38F68-D902579FA1-A5198F6391-9487FBC89B

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 020, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre **anulação** do **Processo Administrativo nº 031/2019**, que desencadeou o **Pregão Eletrônico nº 001/2019**, tipo **Menor Preço por Lote**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o Processo Administrativo nº 031/2019, que desencadeou o Pregão Eletrônico nº 001/2019, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, contraceptivos, antitérmicos, anti-helmínticos, antifúngicos, para farmácia básica, saúde mental, soros, injetáveis, materiais pensos, descartáveis, laboratório, radiologia, saneantes, equipamentos instrumentais, procedimento cirúrgico, odontológico e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes do Anexo I e das condições estabelecidas no respectivo Edital e seus Anexos, que integram o respectivo Certame, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que cabe à Administração Pública rever seus próprios atos, declarando sua nulidade, nos termos da Súmula nº 346 do Excelso STF;

Considerando que compete à Administração Pública rever seus próprios atos, anulando-os, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não geram direitos, ou revogá-los, por conveniência e oportunidade, a teor da Súmula nº 473 do Excelso STF;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Considerando que, com baluarte no princípio da autotutela, "Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício." (Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23ª ed. rev., ampl. e atual.. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, pág. 36);

DECRETA:

Art. 1°. Fica anulado o Processo Administrativo nº 031/2019, que desencadeou o Pregão Eletrônico nº 001/2019, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, contraceptivos, antitérmicos, anti-helmínticos, antifúngicos, para farmácia básica, saúde mental, soros, injetáveis, materiais pensos, descartáveis, laboratório, radiologia, saneantes, equipamentos instrumentais, procedimento cirúrgico, odontológico e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes do Anexo I e das condições estabelecidas no respectivo Edital e seus Anexos, com efeitos *ex tunc*.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor independente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 29 de maio de 2019.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/05/2019 A 31/12/2019
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II da Lei federal 8.666/93
REGIME – MENSAL
OBJETO – O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM TEMPO PARCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA TRABALHAR, EM FAVOR DA CONTRATANTE, COMO PLANTONISTA NOS FINAIS DE SEMANA ASSIM COMPREENDIDOS O DIA DE SÁBADO, DOMINGO, E FERIADOS PARA LIGAR E DESLIGAR BOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO POVOADO DO ABADIA E MANUTENÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ASSIM QUANDO NECESSÁRIO, SENDO QUE, EM SUA VIGÊNCIA, O CONTRATADO DEVE SEGUIR O REGIMENTO DA AUTARQUIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO.
CONTRATADO – OTAVIANO DA CRUZ PINA **CPF Nº 062.828.875-18**

Érico Cardoso - Bahia, 10 de maio de 2019.

Nilton Cesar do Amaral

Diretor do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 017/2019 - Vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação N° 017/2019

CONTRATANTE: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA**, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, **representada neste ato pelo Exmo. Sr.** ***Nilton César do Amaral – Diretor do SAAE*****.**

CONTRATADO: **Otaviano da Cruz Pina**, CPF nº 062.828.875-18, residente e domiciliado no povoado de Rodeador s/n, zona rural Município de Erico Cardoso, Bahia

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços profissionais em tempo parcial, por tempo determinado, para trabalhar, em favor da CONTRATANTE, como plantonista nos finais de semana assim compreendidos o dia de sábado, domingo, e feriados para ligar e desligar bombas dos poços Artesianos do povoado do Abadia e manutenção na rede de distribuição assim quando necessário, sendo que, em sua vigência, o contratado deve seguir o regimento da Autarquia, sob pena de extinção do presente instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/05/2019 A 31/12/2019.

VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em parcela única, até o décimo dia útil de cada mês subsequente serviços executados.

Érico Cardoso - Bahia, 10 de maio de 2019.

Nilton Cesar do Amaral
Diretor do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 014/2019 - Vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação N° 014/2019

CONTRATANTE: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA**, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, **representada neste ato pelo Exmo. Sr.** ***Nilton César do Amaral – Diretor do SAAE*****.**

CONTRATADO: **Edílio Mendonça da Silva**, CPF nº 059.766.815-90, residente e domiciliado no povoado de Rodeador s/n, zona rural Município de Erico Cardoso, Bahia

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019, firmado em 10 de janeiro de 2019 entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 10 de maio de 2019.

Érico Cardoso - Bahia, 10 de maio de 2019.

Nilton Cesar do Amaral
Diretor do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO – BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

30 QUESTÕES

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	E	11	C	21	C
02	B	12	A	22	D
03	B	13	E	23	C
04	D	14	C	24	C
05	D	15	D	25	B
06	E	16	D	26	A
07	D	17	D	27	A
08	E	18	E	28	E
09	A	19	B	29	D
10	B	20	E	30	A

Erico Cardoso, Bahia, 03/06/2019